

#### **EDITAL 05/2024**

# PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL-ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento da Filantropia da FEMA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integrais e Parciais para o Ano Letivo de 2025 a todos os estudantes interessados que atendam aos critérios da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

## I - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Somente serão considerados para a concessão de Bolsas de Estudo os estudantes que atenderem integralmente as disposições deste Edital acessível no site da Fundação FEMA, na página principal chamada Programa de Apoio ao Estudante – PAE. Mais informações, contatar: (55) 3511-9100.

A Bolsa de Estudo é destinada ao atendimento de estudantes cujas famílias atendam os critérios da seleção conforme legislação vigente. Não é automaticamente renovada para o ano seguinte, necessitando nova avaliação socioeconômica anual.

## II – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

#### O procedimento deste edital observará os seguintes prazos:

Ato/ Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital	02/09/2024
Período de Inscrição e entrega da documentação	02/09/2024 a 30/09/2024
Analise da Documentação e Visita Domiciliar	11/09/2024 a 11/10/2024
Resultado Final	14/10/2024

A documentação deverá ser entregue junto a tesouraria da Unidade I, no período de 02/09/2024 a 30/09/2024.



## III – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Os requisitos para inscrição no processo de Bolsas de Estudo seguem o disposto da na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

- Preenchimento e assinatura do Formulário socioeconômico disponibilizado pela Instituição com todos documentos comprobatórios solicitados;
- Comprovação do perfil socioeconômico do grupo familiar do (a) candidato (a)
   de acordo com o a legislação vigente;
- Observar que a apresentação de documentos incompletos ou fora do prazo resultará em desclassificação automática do processo.

#### IV - DAS VAGAS

As vagas para as bolsas de Estudo serão ofertadas conforme a previsão de Regulamento de Matrícula / Bolsas, e de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, limitando o número de bolsas a disponibilidade de vagas.

## V – DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será baseada na análise socioeconômica, conforme detalhado no Regulamento de Matriculas/Bolsas, e em conformidade com os critérios legais vigentes.

A análise socioeconômica poderá ser complementada através de entrevista/visita domiciliar pela Assistente Social a qualquer tempo, podendo ser solicitado outros documentos para complementação de informações, caso necessário.

# VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



O resultado do processo de Concessão de Bolsas de Estudos para o Ano Letivo de 2025 será publicado no site da Fema, disponível pelo link <a href="https://www.fema.com.br/pae">https://www.fema.com.br/pae</a> em Editais.

Os candidatos deverão se atentar aos prazos e requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento mencionado. A inobservância de qualquer um dos itens poderá acarretar na perda do direito a bolsa.

Santa Rosa, 02 de setembro de 2024.

Césio Carlos Albea Diretor Administrativo